



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 483, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o contido no Ofício nº 22/2023-COL-CCTI,

RESOLVE:

Homologar e divulgar o edital de seleção de bolsistas para atuar nas equipes de organização e execução dos projetos de extensão do Letec – Laboratório de Extensão em Tecnologias Educacionais e Robótica do Ifes Campus Colatina, conforme anexo (EDITAL 24/2023).

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

EDITAL IFES CAMPUS COLATINA 24/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA DE EXTENSÃO LETER – LABORATÓRIO DE EXTENSÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E ROBÓTICA

A Coordenação do Programa LETER - Laboratório de Extensão em Tecnologias Educacionais e Robótica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo do Campus Colatina, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de seleção de bolsistas para atuar nas equipes de organização e execução dos projetos de extensão do Leter – Ifes *Campus Colatina*.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Leter é um programa de extensão do Ifes *Campus Colatina* que busca desenvolver ações que propiciem o acesso e o uso de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) de forma a promover a inclusão digital no cotidiano das pessoas de acordo com seus contextos e suas realidades, assim como da disseminação do pensamento computacional por meio da programação de computadores e da robótica educacional.

1.2 O programa integra ensino, pesquisa e extensão através das ações desenvolvidas como, projetos, cursos, oficinas, visitas técnicas guiadas, palestras e formações para profissionais da educação e alunos de escolas públicas, jovens, adultos e a comunidade em geral.

2. DOS OBJETIVOS

O presente edital visa selecionar estudantes do ensino médio do Ifes *Campus Colatina* que tenham interesse em desenvolver atividades de extensão para atuarem como bolsistas do Laboratório de Extensão em Tecnologias Educacionais e Robótica – Leter.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para bolsistas do ensino médio do Ifes *Campus Colatina*.

3.2 Para participar da seleção, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

3.2.1 Estar regularmente matriculado no primeiro, segundo ou terceiro ano do ensino médio do Ifes *Campus Colatina*;

3.2.2 Ter bom desempenho acadêmico;

3.2.3 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária conforme descrito no Item 7.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de inscrição apresentado no cronograma da Seção 10 (dez).

4.2 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço <https://forms.gle/Q9fXoJumyXobawXp9>, até às 23h59min do dia 12/11/2023.

Deverão ser anexados obrigatoriamente os documentos listados a partir do item 4.2.

4.2.1 Comprovante de Matrícula;

4.2.3 Histórico Escolar Parcial;

4.3 Para efeito de eventuais empates na pontuação total final serão considerados os documentos descritos no item 5.2, como critérios de desempate. Portanto, tal documentação deve ser entregue no momento da entrevista (no caso, dos candidatos selecionados para a entrevista).

4.4 Serão indeferidas as inscrições dos alunos que não apresentarem os documentos descritos no item 4.2.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:



5.1.1 Análise do histórico escolar: será feita uma classificação dos candidatos inscritos de acordo com o histórico escolar, onde os alunos com melhores rendimentos acadêmicos, conforme o coeficiente de rendimento, serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.1.2 Entrevista: os 10 (dez) primeiros colocados na análise do coeficiente de rendimento do histórico escolar serão convocados para uma entrevista.

5.1.3 Os critérios de avaliação e pontuação da entrevista estão dispostos no anexo I.

5.2 Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será o seguinte:

5.2.1 Ter sido voluntário do Letec (2 pontos por ação);

5.2.2 Ter participado de alguma outra ação de extensão (1 ponto por ação);

5.2.3 Ter realizado algum trabalho voluntário (1 ponto por ação);

5.2.4 Maior coeficiente de rendimento.

6. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Ifes *Campus Colatina*.

6.2 O resultado final do processo seletivo será composto por uma lista de candidatos aprovados, em ordem de classificação, com indicação do número de vagas.

6.3 Os candidatos que não concordarem com o resultado final poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

6.4 Os recursos deverão ser apresentados à comissão de seleção, através do email leter.colatina@ifes.edu.br

6.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Ifes *Campus Colatina*.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária dos bolsistas do Letec será de no **mínimo 8 (oito) horas e no máximo 12 (doze) horas semanais**.



7.2 A remuneração dos bolsistas do Lete será de **R\$300,00 mensais**.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser estudante regularmente matriculado no ensino médio do Ifes *Campus Colatina*;

8.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa de extensão, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista;

8.1.3 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa de extensão;

8.1.4 Seguir as determinações do coordenador do programa de extensão, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.5 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa de extensão um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.6 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.7 Após a seleção dos bolsistas, o orientador deverá encaminhar ao Gestor de Extensão 1 (uma) via impressa e, por e-mail, de 1 (uma) cópia digitalizada do Termo de Compromisso de cada bolsista, devidamente assinado por ambas as partes.

8.2 Para recebimento das bolsas mensais o aluno obrigatoriamente deverá ter conta bancária em seu nome, não poderá ser feito o pagamento na conta de outra pessoa, conforme detalhamento abaixo:

8.2.1 Conta poupança somente na Caixa Econômica Federal;

8.2.2 Conta corrente em qualquer banco físico ou digital.



8.3 Os alunos classificados dentro do número de vagas deverão entregar um Termo de Compromisso, ANEXO II, acompanhado das cópias do cartão bancário, do documento oficial de identidade e do CPF.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente edital terá validade de 06 (seis) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10. CRONOGRAMA

Inscrições	10 a 12 de novembro de 2023
Divulgação da Análise do Histórico Escolar e dos horários das entrevistas	13 de novembro de 2023
Entrevista	14 de novembro de 2023
Divulgação do resultado parcial	14 de novembro de 2023
Período de recurso	16 de novembro de 2023
Divulgação do resultado final	17 de novembro de 2023
Entrega do Termo de Compromisso e cópia dos documentos solicitados no item 8.3	18 de novembro de 2023
Início de vigência das bolsas	20 de novembro de 2023





Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Pontuação Máxima
Postura e linguagem durante a apresentação	2
Domínio e segurança nas respostas às perguntas realizadas	2
Clareza na organização e na explicitação do raciocínio	2
Qualidade da argumentação para articular ideias, conceitos, teorias e/ou problemáticas, argumentos plausíveis, bem como o entendimento sobre os objetivos e impacto das ações realizadas dentro do programa.	2
Aderência às ações do programa	2
Pontuação total	



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, através do Campus Colatina, confere bolsa de iniciação à extensão ao/à ESTUDANTE, conforme os termos do Edital em que o referido PLANO DE TRABALHO foi submetido e aprovado:

Dados Pessoais*							
Nome completo:							
CPF:		RG:		Órgão emissor/UF:		Data de nascimento:	
Curso:				Período/A no:		Campus:	
E-mail:		Link Lattes:	http://lattes.cnpq.br/				
Dados Bancários*							
Banco:		Agência:		Operação** / Conta:		Tipo de Conta:	
						Corrente	() Poupança ()
Dados do Plano de Trabalho*							
Nº Plano de Trabalho (PT):		Nº do Edital:		Carga horária semanal do(a) estudante:			
Tipo de Bolsa:	() EXT-D () ETG () EJ2 () EJ1 () EFC () Outro (especificar): _____						
Orientador(a):						CPF:	
Servidor(a):	Docente			Técnico Administrativo			
	()			()			
O presente TERMO DE COMPROMISSO não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas, declaradas abaixo e requeridas em normativas e editais relacionados a esta concessão de bolsa.							
Declaração do(a) estudante							
Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos no Edital em que o PLANO DE TRABALHO que vou desenvolver foi aprovado, e também:							
a. redigir e apresentar, no prazo fixado pela coordenação do programa ao qual estiver vinculado, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho consignado no plano de trabalho;							
b. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do programa ao qual estiver vinculado, mencionando a agência de origem da bolsa;							
c. não acumular bolsa de qualquer natureza, exceto as de modalidades assistenciais para auxílio a estudante;							
d. devolver ao Ifes ou às agências de fomento, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;							
e. apresentar o desenvolvimento e os resultados do PLANO DE TRABALHO, em seu ano de conclusão, na Jornada de Extensão do Ifes.							
Declaração do(a) orientador(a)							
Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos nas normativas institucionais e no edital em que o PLANO DE TRABALHO que vou orientar foi selecionado.							
Me comprometo a encaminhar, em tempo hábil, a ação de extensão que envolva desenvolvimento tecnológico com características inovadoras deve resguardar, de acordo com as normas internas e legislação vigente, os direitos da propriedade intelectual na forma de direitos de patente de invenção, patente modelo de utilidade, registros de desenho industrial, registro de programas de computador, de marcas, direitos autorais e de imagem para titularidade do Ifes.							
Declaro também que não oriento cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.							
Local e data:							
Assinatura do(a) orientador(a)				Assinatura do(a) estudante			
Este documento é: (marque um "X")	() Primeira indicação do(a) estudante acima referido						
	() Substituição do(a) estudante: (informar ao lado o nome do(a) estudante que está saindo)			Nome do(a) estudante substituído			

* Todos os campos devem ser digitados e são de preenchimento obrigatório.

** Especificar operação se a conta for da Caixa Econômica Federal.

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por OCTAVIO CAVALARI JUNIOR (Diretor-geral do Campus Colatina)

Chave de autenticidade do documento: 5A22C021-D600F7A5-52961388-904E5825

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>